

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Com relação ao item a ser deliberado na próxima Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas (“AGE”) da Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A. (“Companhia”), a ser realizada no próximo dia 29.12.2014, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin Novo, Sala Chavantes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, seguem abaixo os documentos que encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas referentes à Ordem do Dia:

**I. Em relação ao item da Ordem do Dia da AGE relativa ao pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$62.703.700,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e três mil e setecentos reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2014, atendendo os limites fiscais, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada, que será objeto de deliberação na AGE a ser realizada no dia 29.12.2014, conforme Edital de Convocação publicado nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2014, a Administração da Companhia coloca à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos abaixo relacionados de forma a auxiliar a análise da proposta:**

(i) Ata da 269ª Reunião de Diretoria da Companhia, realizada no dia 02.12.2014, a qual decide encaminhar para o Conselho de Administração a opção de pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, no montante de R\$ 62.703.700,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e três mil e setecentos reais), cabendo aos Acionistas o valor bruto de R\$ 0,664000000 por ação ordinária ou ação preferencial;

(ii) Ata da 162ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 08.12.2014, a qual (a) aprecia e vota a proposta da Diretoria de opção de pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$ 62.703.700,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e três mil e setecentos reais), cabendo aos Acionistas o valor bruto de R\$ 0,6640 por ação ordinária ou ação preferencial, imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2014, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95, conforme alterada; e (b) aprova as alterações realizadas em duas Políticas Internas da Companhia.

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,  
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81  
NIRE 35.300.170.563

**Ata da 269ª Reunião de Diretoria**

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2014, às 10hrs, reuniu-se a Diretoria da Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A. ("Companhia") na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Edifício Nações Unidas, Torre Norte, 30º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-000. II. **MESA:** Sr. *Jairo de Campos*, *Presidente da Mesa*; Srta. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, *Secretária*. III. **PRESENÇA:** maioria dos membros da diretoria, a saber, Sr. *Jairo de Campos*; e Sra. *Angela Aparecida Seixas*, presentes na sede social da Companhia e, Sr. *Cesar Teodoro* e Sr. *Carlos Alberto Dias Costa*, participando por meio de videoconferência, nos termos do § 1º do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia. IV. **ORDEM DO DIA:** (a) apreciar e votar a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$62.703.700,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e três mil e setecentos reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2014, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada; e (b) aprovar a recomendação para o Comitê Gestor da Fundação CESP dos parâmetros atuariais para o Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão ("PSAP") mantido pela Fundação CESP da Companhia, para o encerramento do exercício de 2014. VI. **DECISÕES TOMADAS:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião. Na sequência, os membros da Diretoria passaram a deliberar sobre os itens da Ordem do Dia, a saber: (a) Primeiramente, foram apresentados aos Srs. Diretores, pelo *controller* da Companhia, Sr. Antonio Patrício Franco Martins, os estudos realizados pela Companhia para pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$62.703.700,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e três mil e setecentos reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2014, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada. Após discussão sobre o tema e realizados alguns esclarecimentos, os Diretores, por unanimidade, decidiram encaminhar para o Conselho de Administração e, caso aprovada, posteriormente, à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas ("AGE"), a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, no montante acima mencionado, cabendo aos Acionistas o valor bruto de R\$ 0,664000000 por ação ordinária ou ação preferencial, tendo em vista que o resultado da Companhia esperado para o exercício de 2014 atinge o percentual previsto no Estatuto Social da Companhia

aplicável aos dividendos prioritários fixos (não cumulativos) a ser distribuído às ações preferenciais. Os montantes brutos declarados acima, caso aprovados em AGE, se sujeitarão à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), devendo ser pago aos Acionistas os valores líquidos de impostos, conforme legislação em vigor. Além disso, o total dos juros sobre o capital próprio, se aprovados na AGE que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 31.03.2015, em função da possibilidade de compra de energia elétrica pela Companhia nos meses de janeiro e fevereiro de 2015 em função das condições hidrológicas do Brasil e baixo nível dos reservatórios no País, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos Acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente imputado aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2014, conforme previsão estatutária e legal. Caso a matéria seja aprovada na AGE que apreciará a adoção de tal proposta, terão direito ao recebimento dos juros sobre capital próprio todos os detentores de ações da Companhia na data base da realização da citada AGE; e

**(b)** Por fim, foi apresentada pela Sra. Giovanna Poladian, Gerente da área de Recursos Humanos, aos Diretores a análise atuarial sobre a proposta formulada pela Fundação CESP. Após discussão sobre o tema e realizados alguns esclarecimentos, os Diretores, por unanimidade, decidiram recomendar, ao Comitê Gestor de Investimentos e Previdência do Plano da Companhia, a adoção das seguintes premissas para o encerramento do exercício do ano de 2014: (i) Mortalidade Geral: AT-2000 (M) Suavizada 10%; (ii) Entrada em Invalidez: Light Fraca; (iii) Mortalidade de Inválidos: AT-49; (iv) Rotatividade ("BD"):Experiência Fundação CESP; (v) Inflação: 4,5% ano; (vi) Composição Familiar dos beneficiários para pensão – benefícios a conceder: Experiência Fundação CESP; (vii) Taxa de Juros: 5,25% ao ano; e (viii) Taxa de Crescimento real dos salários: 3,5% ao ano. Em relação à Taxa de Crescimento real dos salários, a Diretoria recomenda a utilização do percentual de 3,5% ao ano, mas que seja feito um estudo para verificação de que tal percentual se demonstra aderente às características do Plano mantido pela Fundação CESP e evolução real de salários da Companhia. **VI. LEITURA E ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião, determinando a lavratura desta ata, a qual lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 02 de dezembro de 2014.



Vanessa di Sanzo Guilherme

Secretária

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,  
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81  
NIRE nº 35.300.170.563

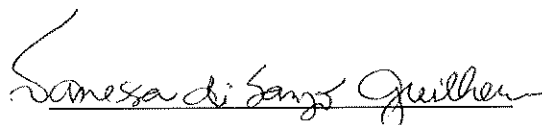
**Ata da 162ª Reunião do Conselho de Administração**

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2014, às 16h00m, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 30º andar. II. **MESA:** Sr. *Armando de Azevedo Henriques*, Presidente da Mesa; Srta. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. III. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. IV. **PRESENÇA:** totalidade dos membros do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Armando de Azevedo Henriques** e o Sr. **Paulo Nicácio Jr.**, membro suplente do Sr. **Gláucio João Agostinho** presentes na sede social da Companhia; o Sr. **Oswaldo Esteban Clari** Redes participando por meio de conferência telefônica, nos termos do § 3º do art. 16 do Estatuto Social da Companhia; e a Sra. **Andrea E. Bertone** e a Sra. **Elizabeth DeLaRosa**, mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. V. **ORDEM DO DIA:** (I) apreciar e votar a proposta da Diretoria de pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$62.703.700,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e três mil e setecentos reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2014, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada; e (II) apreciar os termos das alterações nas Políticas Internas da Companhia denominadas "*Doações e Alienação de Bens*" e "*Patrocínios*". VI. **DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado dos votos, por correio eletrônico, dos demais Conselheiros da Administração efetivos, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. (I) Primeiramente, foram apresentados aos Srs. Conselheiros, pela contadora da Companhia, Sra. **Renata Mingorance Prando**, os estudos realizados pela Companhia para pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante

total de R\$62.703.700,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e três mil e setecentos reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2014, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95, conforme alterada. Após discussão sobre o tema e realizados alguns esclarecimentos, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, decidiram encaminhar à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a proposta da Diretoria constante da 269ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 02.12.2014, acerca da opção de pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, no montante acima mencionado, cabendo aos Acionistas o valor bruto de R\$ 0,664000000 por ação ordinária ou ação preferencial, tendo em vista que o resultado da Companhia esperado para o exercício de 2014 atinge o percentual previsto no Estatuto Social da Companhia aplicável aos dividendos prioritários fixos (não cumulativos) a ser distribuído às ações preferenciais. Os montantes brutos declarados acima, caso aprovados em AGE, se sujeitarão à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), devendo ser pago aos Acionistas os valores líquidos de impostos, conforme legislação em vigor. Além disso, o total dos juros sobre o capital próprio, se aprovados na AGE que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 31.03.2015, em função da possibilidade de compra de energia elétrica pela Companhia nos meses de janeiro e fevereiro de 2015 em função das condições hidrológicas do Brasil e baixo nível dos reservatórios no País, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos Acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente imputado aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2014, conforme previsão estatutária e legal. Caso a matéria seja aprovada na AGE que apreciará a adoção de tal proposta, terão direito ao recebimento dos juros sobre capital próprio todos os detentores de ações da Companhia na data base da realização da citada AGE; **(b)** Por fim, os Conselheiros apreciaram os termos das alterações nas Políticas internas da Companhia denominadas "Doações e Alienações de Bens" e "Patrocínios", as quais foram objeto de análise, no dia 18.11.2014, pela Diretoria da Companhia por meio da 268ª Reunião da Diretoria. Tais alterações às políticas foram aprovadas, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes, sendo que suas vias originais foram rubricadas e permanecerão arquivadas na sede da Companhia, cabendo a Diretoria tomar as providências necessárias para sua divulgação interna. **VI. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente

reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 08 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, reading "Vanessa di Sanzo Guilherme". The signature is written in a cursive style with a large initial 'V'.

**Vanessa di Sanzo Guilherme**

**Secretária**